

Agrupamento de Escolas de Pedro de Santarém

ENQUADRAMENTO LEGAL

Em 1989, o Decreto-Lei nº43/89, de 3 de Fevereiro, que regula o exercício de autonomia das escolas, transcreve no seu preâmbulo que “ a autonomia da Escola concretiza-se na elaboração de um Projecto Educativo próprio, constituído e executado de forma participada, dentro de princípios de responsabilização dos vários intervenientes na vida escolar e de adequação a características e recursos da Escola e às solicitares e apoios da comunidade em que se insere” e que se entende por Autonomia da Escola a “capacidade de elaboração e realização de um Projecto Educativo em benefício dos alunos e com a participação de todos os intervenientes no processo educativo” (ponto 1- artigo 2º). O mesmo diploma refere ainda, no número 2 do mesmo artigo, que “ o Projecto Educativo se traduz, designadamente, na formulação de prioridades de desenvolvimento pedagógico, em planos anuais de actividades educativas e na elaboração de regulamentos internos para os principais sectores e serviços escolares.”

O Decreto-Lei N.º 43/89, de 3 de Fevereiro, e o Decreto-Lei nº 115-A/98, de 4 de Maio, só os suportes jurídico-administrativos do regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, bem como dos respectivos agrupamentos.

O Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de Abril, vem instituir um órgão colegial de direcção - designado por Conselho Geral – onde têm representação o pessoal docente e não docente, os pais e encarregados de educação, as autarquias e a comunidade local, competindo-lhe a aprovação de regras fundamentais para o funcionamento da escola (regulamento interno), as decisões estratégicas e de planeamento (Projecto Educativo, Plano Anual de Actividades) e o acompanhamento da sua concretização (Relatório Anual de Actividades).

Agrupamento de Escolas de Pedro de Santarém

Além disso, confia-se a este órgão a capacidade de eleger e destituir o director, que designa os responsáveis pelos departamentos curriculares, principais estruturas de coordenação e supervisão pedagógica.

Na elaboração deste projecto teve-se, ainda, como referência os seguintes documentos:

- Lei de Bases do Sistema Educativo, Lei N.º 46/86, de 14 de Outubro.
- Decreto-Lei N.º 6/2001, de 18 de Janeiro, estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão curricular do ensino básico, bem como da avaliação das aprendizagens e do processo de desenvolvimento do currículo nacional.
- Despacho Normativo N.º 1/2005, de 5 de Janeiro, estabelece os princípios e os procedimentos a observar na avaliação das aprendizagens e competências, assim como os seus efeitos.
- Decreto-Lei N.º 3/2008, de 7 de Janeiro, define os apoios especializados a prestar na educação Pré-Escolar e nos Ensinos Básico e Secundário, visando a criação de condições para a adequação do processo educativo às necessidades educativas especiais dos alunos.
- Lei N.º 30/2002, de 20 de Dezembro, aprova o Estatuto do Aluno do Ensino Básico e Secundário e Lei N.º 3/ 2008, de 18 de Janeiro (primeira alteração à Lei N.º 30/2002).
- Circular N.º 17/DSDC /DEPEB /2007, integra princípios sobre a organização curricular, procedimentos na avaliação do Pré-escolar e articulação entre o Pré Escolar e o 1º Ciclo.
- Decreto-Lei N.º 75/2008, de 22 de Abril, aprova o regime de Autonomia, Administração e Gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário.
- Decreto-Lei N.º 15/2007, de 19 de Janeiro, que procedeu à alteração ao Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância dos Professores do Ensino Básico e Secundário, consagrando um novo regime de avaliação de desempenho.

Agrupamento de Escolas de Pedro de Santarém

- Decreto-Lei N.º 2/2008, de 10 de Janeiro, regulamenta o Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores do Ensino Básico e Secundário.
- Despacho N.º 17860/2007, de 13 de Agosto, que define as regras e princípios orientadores que regem a organização do ano lectivo.
- Despacho N.º 19017/2008, de 17 de Julho, introduz as modificações necessárias ao Despacho N.º 17860/2007, de 13 de Agosto, que decorrem da avaliação de desempenho do pessoal docente e do memorando de entendimento celebrado com as organizações representativas do pessoal docente.
- Decreto-Lei N.º 200/2007, de 22 de Maio, que aprova as alterações ao Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.

